



**CÂMARA DE VEREADORES
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS**



PORTARIA Nº 71/2022/ CMT, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A DISPENSA DO EXPEDIENTE NA CÂMARA NO DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Tijucas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei no Art. 57, II, da Lei Orgânica do Município de Tijucas,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ponto facultativo aos Servidores do Poder Legislativo de Tijucas no dia 14 de novembro de 2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tijucas, 10 de novembro de 2022.

MAICKON CAMPOS SGROTT

Presidente